

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.118/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 15 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025 no valor total R\$ 1.132.758,78 (um milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) para atender a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP** seguintes dotações:

0209		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP		
04.122.0009.2002.0000		Gestão Administrativa		
3.3.90.39.00	2.500	Outros Serviço de terceiro Pessoa Jurídica	F-A/	R\$ 1.132.758,78
TOTAL				R\$ 1.132.758,78

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOMECRATURA	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
Conta Movimento	3172	R\$ 1.132.758,78
TOTAL		R\$ 1.132.758,78

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de maio de 2026.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:95E320EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2026. Edição 4234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>